



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.259, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

Ementa: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Duque de Caxias/RJ Ltda. - Cooper caxias, com sede à Rua Passos da Pátria, 172, sala 204, bairro 25 de Agosto, centro des te Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de fevereiro de 1995.

M. C. Rodrigues do Carmo
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal